

DECRETO Nº 970, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4022.3190.11.00-20 Fonte 100	R\$	9.000,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3390.14.00-22 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.01.04.128.5016.4012.3390.36.00-73 Fonte 100	R\$	15.000,00
02.02.01.14.422.5014.4066.3390.48.00-77 Fonte 100	R\$	4.800,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3390.30.00-80 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-98 Fonte 100	R\$	11.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.14.00-95 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.48.00-412 Fonte 100	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	59.800,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-92 Fonte 100	R\$	15.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-75 Fonte 100	R\$	4.800,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.30.00-110 Fonte 100	R\$	7.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.32.00-111 Fonte 100	R\$	8.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.35.00-139 Fonte 100	R\$	7.900,00
02.02.04.23.695.5011.4024.3390.39.00-141 Fonte 100	R\$	3.100,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.14.00-372 Fonte 100	R\$	3.900,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.33.00-374 Fonte 100	R\$	2.900,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.39.00-376 Fonte 100	R\$	3.200,00
TOTAL	R\$	59.800,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 15 de maio de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal